

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO**

**PORTARIA N.º 121, DE 18 DE MARÇO DE 2005**

*(DOU de 23/03/05)*

*“Prorroga prazo para entrega de proposta final da NR-32”*

A SECRETÁRIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO e o DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Portaria MTE n.º 1.127, de 02 de outubro de 2003, e

Considerando que se encontra expirado o prazo para o Grupo de Trabalho Tripartite da NR-32 apresentar a proposta final de regulamentação sobre Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde, resolvem:

Art. 1º - Prorrogar, em 120 (cento e vinte) dias, o prazo estabelecido no artigo 4º da Portaria n.º 100, de 27 de outubro de 2004, publicada no DOU do dia 1º de novembro de 2004, Seção 2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTH B.V.VILELA**

Secretaria de Inspeção do Trabalho

**MÁRIO BONCIANI**

Diretor do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho